



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SEÇÃO DE CONTROLE DOS JUÍZOS ELEITORAIS

PRESENÇA DOS MEMBROS EM OUTUBRO/2020

MEMBROS EFETIVOS	NÚMERO DA SESSÃO / DATA DE REALIZAÇÃO														
	82 ^a 02/10	83 ^a 05/10	84 ^a 09/10	85 ^a 14/10	86 ^a 16/10	87 ^a 16/10	88 ^a 19/10	89 ^a 21/10	90 ^a 21/10	91 ^a 23/10	92 ^a 26/10	93 ^a 26/10	94 ^a 27/10	95 ^a 29/10	96 ^a 30/10
JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
MICHELINI DE OLIVEIRA DANTAS JATOBÁ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ROGÉRIO ROBERTO GONÇALVES DE ABREU	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
JOSÉ RICARDO PORTO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
MÁRCIO MARANHÃO BRASILINO DA SILVA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
RODOLFO ALVES SILVA – PRE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Observações:

⁽¹⁾ Presenças anotadas com base nas Atas da 82^a a 96^a Sessões Ordinárias, referentes ao mês de outubro de 2020, disponíveis na intranet, em Processos/Calendários de Sessões/Consulta-Atas de Sessões.

⁽²⁾ O pagamento da gratificação eleitoral limita-se ao máximo mensal, para cada membro ou substituto, do correspondente a 8 (oito) sessões e, a partir da data-limite para o pedido do registro de candidatura até noventa dias depois das eleições, o número máximo de sessões mensais remuneradas será o seguinte: I – no mês de setembro: 12 (doze) sessões; II – nos meses de outubro a dezembro: 15 (quinze) sessões, por força da Resolução TSE nº 23.578/2018, interpretada sob o aspecto da EC nº 107 de 2 de julho de 2020.

⁽³⁾ Inexistiram substituições neste período.

Em 31/10/2020.

Danielle Amaral Firmino
Chefe da SCJE